



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 37/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos:

I - CONCEDER Progressão Funcional Horizontal, com efeitos a partir de 1º de maio de 1989, nos termos do art. 2º, da R.A. Nº 010/89, de 24.01.89, aos funcionários do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocupantes das Categorias Funcionais de Técnico Judiciário, Oficial de Justiça Avaliador, Auxiliar Judiciário, Agente de Segurança Judiciária e Atendente Judiciário, Classe "A", abaixo relacionados, elevando-os à referência imediatamente superior àquela em que estiverem posicionados na Classe que ocupam, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 2º, da mencionada Resolução Administrativa:

I - Na REFERÊNCIA NS-II

Categoria: Técnico Judiciário
Código: TRT - IIª - AJ-021
Classe "A"

Glenda Albano de Souza
Marta Izídia Nicola Zattar
Sandra Di Maulo
Silmara Iesa Rodrigues Cavalcante
Ana Maria Farias de Souza

Categoria: Oficial de Justiça Avaliador
Código: TRT - IIª - AJ-022
Classe: "A"

Maria das Graças Viana de Souza
João Nogueira Marques



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

2 - Na REFERÊNCIA NM-25

Categoria: Auxiliar Judiciário

Código: TRT - 11ª - AJ-023

Classe: "A"

Neusa Maria Corrêa da Paz Pontes

Maria Francisca de Lima Souza

Anne Francy Pereira Souto

Pio Agostinho Menezes Cordeiro

Maria Prestes Domingues

Marina Cherem Pereira da Silva Bivar

Sandra Ribeiro Dias dos Santos

Valéria Maria de Souza Caldas

Sheila Suely da Silva Maciel

Maria do Perpétuo Socorro Fonseca

Elizomar Pinheiro Mendes

Elizoberto Pinheiro Mendes

Alda Francisca Moraes

Maria das Graças Mendes Cezário

Maria do Socorro Ferreira Cardoso

Eleutério Guimarães Belichar

Therezinha Gomes Machado

Leila Maria do Val Barros

Hélia Souza Cavalcante

Vera Regina Cardoso Dantas

Mercelinda Lima de Oliveira

Nadilza Rabelo Bezerra

Ulgo Erode Bezerra de Araújo

Elma Furtado de Queiroz

Adilson Maciel Dantas

Rosineide Chaves de Oliveira

Jucilene Maria Pinto Nunes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Roberta Maria Tetenge Martins
Ângela Maria Moreira de Freitas
MARIA das Graças da Silva Simas
Marco Antonio Betti
Josefa Garcia da Costa
Christine Maria Barbosa Gonzalez
Leandro Sérgio dos Santos Tabosa Veras
Suzie Labin de Oliveira Maciel
Jurandir da Silva Queiroz
Eleilamar Mendes da Silva
Carlos Alberto de Souza Nery
Orlando Gomes da Costa
João Castro Filho
Ana Maria Brandão da Silva
Maria de Fátima Rebello da Silva
Ana Cristina do Lago Figlioulo
Erundina Gomes Ferreira
Sandra Auxiliadora Ferreira Rêgo
Orfila Nazaré Grana
Sandra Maria Rocha Mendes
Darlena Ferreira Gonçalves
Maria Luiza Gesta Bonfim

3 - Na REFERÊNCIA NM-15

Categoria: Agente de Segurança Judiciária

Código: TRT - 11ª - AJ-024

Classe: "A"

Tommy Lima Rodrigues

Virgílio Nápoles de Melo

Francisco Gomes Marques

João Campos de Souza



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Sebastião de Souza Barros
Antonio dos Santos Lima
Jaime Mendes dos Santos
Alcimar Diniz da Silva
Paulo Ramos Carneiro
Adriano Jorge Lacerda Ramos
Orcival da Rocha Bastos
Rui do Nascimento Gouvêa
José Ribamar Mello do Nascimento
José da Silva
Joaquim Silva Lima

Categoria: Atendente Judiciário
Código: TRT - 11ª - AJ-025
Classe: "A"

Maria de Jesus Almeida Vale
Paulo Tourinho de Souza
Maria de Nazaré da Silva
Líbia Socorro Azevedo Barroso
Sigrid Arantes de Araújo
Maria Eulália dos Santos
Hérica Garcia Braga
Raimundo Ramos de Oliveira
Gracy Maria Teixeira Vaughan
Pelágio Braga da Silva
Maria Zeuni Lima da Silva
Albino José de Souza Filho
Sílvio Roberto Assis Sena
Sheila Oliveira da Costa
Anna Loyde Cruz Leão
Vanderliza Machado e Silva
Lucila de Souza Parente



5.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Maria Luciléia Soares Lima
Gilda de Fátima Silva Cavalcante
Nelson Holanda da Silva
Maria Elba Vitoriano da Costa
Damião Monteiro Pereira
Margarete Castro Rebêlo

II - CONCEDER Progressão Funcional Vertical, com efeitos a partir de 1º de maio de 1989, nos termos do art. 3º, da R.A. Nº 010/89, de 24.01.89, aos servidores da Tabela Permanente da Secretaria deste Regional, ocupantes das Categorias Funcionais de Técnico em Atividades Judiciárias, Auxiliar em Atividades Judiciárias, Agente de Vigilância e Artífice Judiciário, abaixo relacionados, elevando-os à primeira referência da Classe imediatamente superior àquela em que estiverem posicionados na Categoria Funcional que ocupam, como disposto no parágrafo único, do art. 3º, da referida Resolução Administrativa:

1 - Da CLASSE "A", NS-15 para CLASSE "B", NS-16

Categoria: Técnico em Atividades Judiciárias
Código: TRT - IIª - LT - AJ-028

Ivan Augusto de Medeiros Porto

2 - Da CLASSE "B", NS-21 para CLASSE "S", NS-22

Categoria: Técnico em Atividades Judiciárias
Código: TRT - IIª - LT - AJ-028

Luiz Ricardo Meireles da Silva Bezerra de Menezes.

Rita de Cássia Ramos Nogueira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

3 - Da CLASSE "B", NM-31 para CLASSE "S", NM-32

Categoria: Auxiliar em Atividades Judiciárias

Código: TRT - IIª - LT - AJ-029

Maria das Dores Gonçalves da Silva

Maria Ozilete Pereira dos Santos

Nair Tereza Alencar de Vasconcelos Dias

Terezinha de Maria Souza de Queiroz

Ida Maria de Almeida Guido Pereira

4 - Da CLASSE "D", NM-27 para CLASSE "S", NM-28

Categoria: Artífice Judiciária

Código: TRT - IIª - LT - AJ-033

Antonio Jorge Araújo Camêlo

Felisberto Rodrigues da Silva

Francisco Pereira de Souza

Jaime Maciel Torres

João Alberto Ferreira de Souza

Marco Antonio de Souza Carvalho

Marlon Almeida Pinheiro

Pedro Gonzaga da Costa

Raimundo Lúcio da Silva

5 - Da CLASSE "B", NM-22 para CLASSE "S", NM-23

Categoria: Agente de Vigilância

Código: TRT - IIª - LT - NM-1045

Altair Parente Arcos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

III - Autorizar a Presidência do Tribunal a baixar os atos que se fizerem necessários.

Sala de Sessões, 13 de junho de 1989.


SANDRA DI MAURO

Secretaria do Tribunal Pleno